



# **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE**

## **FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP**

### **BACHARELADO EM DIREITO**

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎(87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: [aedaifasp2016@gmail.com](mailto:aedaifasp2016@gmail.com)

## **CONTRATO Nº 03/2021**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – AEDA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Doutor Osvaldo Gouveia, S/N, Bairro: Centro, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.479.037/0001-60, mantenedora **DA FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Diretora, a Sra. Maria do Socorro Dias Marques Pessoa, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Avenida Júlio Câmara, 698, Centro, Afogados da Ingazeira – PE, inscrita no CPF Nº 053.638.704-44 e a **ENSINAR TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, natureza Jurídica Sociedade Empresarial Limitada, com sede na Av. Marquês de Olinda, Nº 126 – Sala 301 – Terceiro Andar – Bairro do Recife – CEP: 50.030-901, na cidade de Recife - PE, com inscrição no CNPJ sob Nº 09.557.435/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio/Diretor o Sr. Claudio Roberto de Castro Pessoa de Melo, inscrito no CPF: 020.575.504-60, têm entre si justo e contratado o seguinte:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de natureza educacional com suporte tecnológico a ser utilizado pela **CONTRATANTE**, com o intuito de disponibilizar uma plataforma que proporcione aulas colaborativas e inovadoras para os Cursos oferecidos pela Faculdade do Sertão do Pajeú – IES mantida pela AEDA.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ENVOLVIDOS**

Os serviços prestados, pela **CONTRATADA**, de forma totalmente online/remota serão os seguintes:

- 1) Planejamento e implementação da Plataforma G Suite For Education de forma adequada com Configuração, Parametrização e Preparação do ambiente operacional dos alunos e professores;
- 2) Serviço de Formação de Professores, estimulando a criatividade docente, ampliando as práticas pedagógicas e potencializando diversas estratégias didáticas com a utilização da Plataforma G Suite For Education e outros Apps Inovadores;
- 3) Serviço Contínuo de Acompanhamento Pedagógico, analisando e emitindo relatórios mensais de uso da Plataforma, incentivando e estimulando aos docentes a utilização dos aplicativos e realização da certificação Google;
- 4) Serviço Contínuo de Suporte visando à sustentação e ao atendimento as dúvidas técnicas para uma melhor utilização da Plataforma G Suite For Education.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Todos os serviços deverão ser efetuados de acordo com o presente contrato, bem assim com a Proposta apresentada, pela Contratada, parte integrante do referido Contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

São Obrigações da Contratante:

*effersonpessoa*







# **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE**

## **FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP**

### **BACHARELADO EM DIREITO**

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎(87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: [aedaifasp2016@gmail.com](mailto:aedaifasp2016@gmail.com)

- Efetuar, a favor da CONTRATADA pelos serviços prestados, tempestivamente, o pagamento no valor ora contratado;
- Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à implantação dos sistemas, e no que couber todas aquelas relacionadas aos serviços contratados;
- Disponibilizar aos seus usuários o acesso à internet, de modo a manter o funcionamento dos sistemas e serviços objetos desta contratação;
- Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito de quaisquer irregularidades constatadas no funcionamento dos sistemas e fornecimento dos serviços.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

São Obrigações da Contratada:

- Executar os serviços na forma e termos reportados neste instrumento, bem como na Proposta apresentada pela Contratada;
- Manter em seu quadro de colaboradores, durante toda a execução do Contrato, capacitação técnica compatível aos serviços a serem prestados;
- Guardar absoluto sigilo e confidencialidade sobre todos os dados e informações a que tiver acesso por força da execução deste Contrato, mesmo após sua vigência, sob pena de, não o fazendo, responder pelos danos e prejuízos decorrentes da divulgação indevida;
- Solucionar os problemas técnicos no fornecimento dos serviços e nos prazos estabelecidos neste Contrato;
- Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, a realização de manutenção ou reparo que por ventura possam interromper os serviços de objetos deste ajuste;
- Não ceder ou transferir a terceiros os direitos e as obrigações ora assumidas neste Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FATURAMENTO**

O valor global do presente contrato é de R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais), dividido em 11 (onze) parcelas, no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) cada. O pagamento será efetuado, através de boleto bancário e apresentação de Nota Fiscal, enviados para Contratante, pelo e-mail: [aedaifasp2016@gmail.com](mailto:aedaifasp2016@gmail.com), até o último dia útil de cada mês.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Nos valores estabelecidos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, de responsabilidade da CONTRATADA, tais como materiais, mão de obra, equipamentos, impostos, taxas, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros e lucros e demais despesas incidentes.

### **CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeadas com recursos constantes das dotações a seguir especificadas:

**12.364.0022.2081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AEDAI**

**339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente contrato terá a vigência de 11 (meses) meses, com início em 08 de fevereiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

*Luiz Henrique Pessoa*







# **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE**

## **FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP**

### **BACHARELADO EM DIREITO**

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎(87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: [aedaifasp2016@gmail.com](mailto:aedaifasp2016@gmail.com)

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente instrumento ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses abaixo consideradas como justa causa:

(a) De violação de qualquer obrigação prevista neste contrato.(b) De qualquer indício de insolvência, falência, concordata ou ação semelhante, ou de resolução para dissolução ou liquidação judicial, de qualquer das partes.(c) De cessão ou transferência dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia autorização de outra parte.(d) Da suspensão injustificada do funcionamento dos sistemas ou dos serviços de manutenção objeto do presente ajuste pelo prazo superior a 5 (cinco) dias, após comunicação formal por escrito para a retomada.(e) Da suspensão injustificada e sem comunicação dos pagamentos mensais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Ocorrendo as hipóteses previstas nos itens a), c), d), e e) supra, a parte culpada arcará com multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor equivalente às parcelas faltantes, adquirindo o presente instrumento características de liquidez, certeza e executividade por convenção expressa entre as partes

### **CLÁUSULA NONA - DA CONFIDENCIALIDADE**

A CONTRATADA se obriga a tratar todas as informações a que tenha acesso em função do presente contrato, em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso, seja por ação ou omissão a qualquer terceiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA obriga-se a cientificar, expressamente, a todos os seus empregados e terceiros, porventura por ela contratados para a execução dos serviços, sobre o caráter sigiloso das informações, tomando todas as medidas necessárias para que tais informações sejam divulgadas somente a funcionários que necessitam ter acesso a elas, para os propósitos deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, condição para sua eficácia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

As partes elegem o foro da comarca de Afogados da Ingazeira (PE), para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As Partes estão cientes da regra contida no Artigo 157 do Código Civil Brasileiro, não se verificando na presente contratação premente necessidade ou inexperiência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As prestações a serem assumidas pelas Partes são reconhecidas por ambas, como manifestamente proporcionais;

*Assinatura*







**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE**  
**FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP**  
**BACHARELADO EM DIREITO**

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS  
Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco  
CEP 56.800-000 - ☎(87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: [aedaifasp2016@gmail.com](mailto:aedaifasp2016@gmail.com)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O valor total mensal dos Serviços para Transformação DigiA proporcionalidade das prestações assumidas é decorrente de valores vigentes ao tempo em que é celebrado o presente negócio jurídico.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As Partes analisaram este Contrato e o submeteram à apreciação de advogado para fins de perfeito entendimento e interpretação de todas as suas cláusulas e condições. Qualquer alteração/mudança a ser efetuada no projeto deverá ser prévia e expressamente decidida em comum acordo entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, seja de escopo ou de atividades previstas em cronograma.

Afogados da Ingazeira(PE), 8 de fevereiro de 2024.



*Maria do Socorro Dias Marques Pessoa*  
Maria do Socorro Dias Marques Pessoa  
CPF: 053.638.704-44

**REPRESENTANTE DA CONTRATANTE**

*Claudio Roberto de Castro Pessoa de Melo*  
Claudio Roberto de Castro Pessoa de Melo  
CPF: 020.575.504-60

**REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

Testemunhas:

*Maria Julide Alves*

*Vitor Campello*

CPF: 716.581.654-20

CPF: 099.460.624-36



homologada no Cadastro Municipal Artístico e Cultural e que comprovem atuação e sede no Município, nos últimos dois anos.

- Festival Sertão Alternativo/ Prêmio
- Grupo de Coco Negros e Negras do Leitão da Carapuça/ Prêmio
- Quadrilha Junina Sanfonar / Prêmio
- Quadrilha Junina Arrasta Chinela/ Prêmio
- Grupo Força Jovem/ Prêmio
- Quadrilha Junina Candeeiro/ Prêmio
- Batucada Feminista/ Prêmio
- Xerém Cultural / Prêmio
- Grupo de Capoeira Cordão de Ouro/ Prêmio
- Espaço Semear/ Prêmio
- Grupo de Capoeira Negro Fújão/ Prêmio
- Wagner Perone de Almeida / Prêmio
- Associação de Bacamarteiros/ Prêmio
- Sound Solutions / Prêmio
- José Pereira da Luz / Prêmio
- HM Eventos e Shows / Prêmio
- R.L Shows e Eventos LTDA-ME/ Prêmio
- Erikácio Kleyton Salvador da Silva/ Prêmio
- Janailson Nogueira da Silva/ Prêmio
- Grandígita Brasil / Prêmio
- Imperial Recepções / Prêmio
- Machu Picchu / Prêmio
- nes / Prêmio
- iza / Prêmio
- ões / Prêmio



Edital Subsídio Mensal teve como objeto 02 (dois) subsídio no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada um, que foram divididos de acordo com Espaços Culturais que constam de inscrição homologada no Cadastro Municipal Artístico e Cultural e que comprovem atuação e sede no Município, nos últimos dois anos.

- Fundação Cultural Sr. Bom Jesus dos Remédios (Rádio Pajeú) Subsídio mensal
- Associação de Radiodifusão de Afogados da Ingazeira (Afogados da Ingazeira) Subsídio mensal

Publicado por:  
Enio Amorim Viana  
Código Identificador:654149D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021 - AEDAI**

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA EDUCACIONAL COM SUPORTE TECNOLÓGICO A SER UTILIZADO PELA CONTRATANTE, COM O INTUITO DE DISPONIBILIZAR UMA PLATAFORMA QUE PROPORCIONE AULAS COLABORATIVAS E INOVADORAS PARA OS CURSOS OFERECIDOS PELA FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – IES MANTIDA PELA AEDAI. TODOS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EFETUADOS DE ACORDO COM O PRESENTE CONTRATO, BEM ASSIM COM A PROPOSTA APRESENTADA, PELA CONTRATADA, PARTE INTEGRANTE DO REFERIDO CONTRATO. CONTRATANTE: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – CNPJ: 11.479.037/0001-6 - CONTRATADA: ENSINAR TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA – CNPJ: 09.557.435/0001-06, – CONTRATO Nº 03/2021 - Vigência: 8 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Valor global do contrato R\$ 13.750,00 (treze mil duzentos setecentos e cinquenta reais), dividido em 11 (onze) parcelas, no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) cada, sendo, o pagamento da efetuado até o último dia útil de cada mês. Dotação: 12.364.0022.2081 – 339039) FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações - Data: 8 de fevereiro de 2021.

Afogados da Ingazeira, 8 de março de 2021.

**MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA**  
Diretora-Presidente da AEDAI

Publicado por:  
Enio Amorim Viana  
Código Identificador:3C179735

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021 - AEDAI**

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA EDUCACIONAL COM SUPORTE TECNOLÓGICO, DENOMINADO SISTEMA FACULDADE, A SER UTILIZADO PELA AEDAI/FASP, ESPECIFICAMENTE, NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA FASP, COM O OBJETIVO DE APERFEIÇOAR AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E POTENCIALIZAR OS RESULTADOS EDUCACIONAIS - CONTRATANTE: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – CNPJ: 11.479.037/0001-6 - CONTRATADA: SISTEMA FACULDADE DESENVOLVIMENTO E SUPORTE ACADÊMICO LTDA – CNPJ: 30.620.805/0001-07– CONTRATO Nº 04/2021 - Vigência: 11 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Valor Total R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), dividido em 11 parcelas iguais, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) – Forma de Pagamento: mensalmente, até o dia 30 de cada mês - Dotação: 12.364.0022.2081 – 339039 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações - Data: 11 de fevereiro de 2021

Afogados da Ingazeira, 8 de março de 2021.

**MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA**  
Diretora-Presidente da AEDAI

Publicado por:  
Enio Amorim Viana  
Código Identificador:65C95207

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 005/2021**

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **19 de Março de 2021 às 10 horas**, na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARAMETRIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIRETOS, ACESSÓRIOS E DE APOIO ÀS ATIVIDADE FINALÍSTICAS A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. O valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de **R\$ 7.624.422,48** (sete milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), para o período de 12 (doze) meses. O certame será realizado pela plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e os interessados terão acesso ao edital e seus anexos pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, outras informações pelo telefone: (87) 3838 1235 nos dias úteis das 08 às 13 horas.

Afogados da Ingazeira - PE, 08 de Março de 2021.

**ÊNIO AMORIM VIANA**  
Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:  
Enio Amorim Viana  
Código Identificador:DAFDF094

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**